



VIII Legislatura | 2019 / 2023

MESA DIRETORA | 2019/2021

Presidente - Dep. Kaká Barbosa (PL)

1ª Vice-Presidente – Dep. Telma Gurgel (PODEMOS)

2º Vice-Presidente – Dep. Max da AABB (SD)

1ª Secretária – Dep. Edna Auzier (PSD)

2º Secretário – Dep. Oliveira Santos (REPUBLICANOS)

3º Secretário – Dep. Jory Oeiras (DC)

4ª Secretário – Dep. Jaime Perez (PTC)

Diretora Geral da Escola do Legislativo – Dep. Luciana Gurgel (PL)

Corregedor da Assembleia Legislativa – Jack JK (PPS)

Ouvidor da Assembleia Legislativa – Dep. Paulo Lemos (PSOL)

DEPUTADOS ESTADUAIS

Deputada Estadual
Aldilene Souza (PPL)

Deputada Estadual
Alliny Serrão (DEM)

Deputado Estadual
Charly Jhone (PL)

Deputada Estadual
Cristina Almeida (PSB)

Deputado Estadual
Diogo Senior (PMB)

Deputado Estadual
Dr. Furlan (CIDADANIA)

Deputado Estadual
Dr. Negrão (PP)

Deputado Estadual
Dr. Victor (REDE)

Deputada Estadual
Edna Auzier (PSD)

Deputado Estadual
Jack JK (PPS)

Deputado Estadual
Jaime Perez (PTC)

Deputado Estadual
Jesus Pontes (PTC)

Deputado Estadual
Jory Oeiras (DC)

Deputado Estadual
Junior Favacho (DEM)

Deputado Estadual
Kaká Barbosa (PL)

Deputada Estadual
Luciana Gurgel (PL)

Deputada Estadual
Marília Góes (PDT)

Deputado Estadual
Max da AABB (SD)

Deputado Estadual
Oliveira Santos (REPUBLICANOS)

Deputado Estadual
Paulinho Ramos (PL)

Deputado Estadual
Paulo Lemos (PSOL)

Deputada Estadual
Telma Gurgel (PODEMOS)

Deputada Estadual
Telma Nery (PSDB)

Deputado Estadual
Zezinho Tupinambá (PSC)



VIII Legislatura | 2019 / 2023

Órgãos de Direção, Chefia e Assessoramento Superior

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Em conformidade com a (Lei nº2.382/2018):

Diretor de Administração – Cezar Souza de Melo

Gabinete Civil – INTERINO - Antonio Aparecido da Silva

Procurador Geral – Eugênio Carlos Santos Fonseca

Consultoria Geral – João Jorge Menezes Santana

Diretor de Orçamento e Finanças – Alberto Augusto Lopes Sidônio

Diretor Legislativo – Antonio Aparecido da Silva

Diretor de Segurança Institucional – Ozeias Pantoja dos Reis

Diretor de Controle Interno – Jose Assef Rodrigues Mubarak

Gabinete Militar – Ten. Cel. Marcelo di Melo Gama

Rede Legislativa de Rádio e Tv – Simone da Costa Alves

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Departamento de Imprensa Oficial

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

E-mail: diario@al.ap.leg.br

Cezar Souza de Melo
Diretor de Administração

Igor Rafael Menezes Façanha
Chefe da Divisão de Publicação Oficial

Av. Fab, nº 14 - Centro (Palácio Nelson Salomão)
Fone: 96 3212 8302 / 3212 8336 / 3212 8334 - Fax: 3212 8303
CEP: 68900-073

www.al.ap.gov.br

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO SOCIAL
Nº 008/2018-AL/AP**

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

TERMO DE AUXÍLIO Nº 008/2018 - AL/AP

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:

CONCEDENTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

BENEFICIADA: OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA - FAZENDA DA ESPERANÇA.

III - OBJETO:

Constitui objeto do presente **Termo Aditivo** prorrogar o prazo de vigência do Termo de Auxílio e Subvenção Social nº 008/2018 – AL/AP e dar outras providências conforme as cláusulas seguintes.

IV - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogado por mais **06 (seis) meses**, o prazo de vigência fixado na Cláusula Oitava, subitem 8.1 do Termo de Auxílio e Subvenção Social nº 008/2018 – AL/AP, tendo como Termo inicial a data de **13.05.2020** e Termo Final, em razão desta prorrogação, a data de **12.11.2020**.

V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

Obriga-se a Beneficiada a apresentar em até **60 (sessenta) dias**, contados da assinatura deste instrumento, prestação de contas parcial da aplicação dos recursos financeiros recebidos.

VI - DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE NO REGISTRO IMOBILIÁRIO

Assume a Beneficiada a responsabilidade de realizar no registro imobiliário a transferência para sua propriedade do imóvel registrado no **1º Ofício de Registro de Imóveis “Cartório Eloy Nunes”** sob a matrícula de nº **22.297**, Livro **02** Registro Geral.

Parágrafo único. A não comprovação da realização da transferência implicará na não aprovação da prestação de contas e a instauração de **Tomada de Contas Especial (TCE)** para apuração dos fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis e ressarcimento do valor concedido com os respectivos acréscimos legais.

VII - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Art. 116 c/c art. 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93;
- Processo Administrativo nº 0305/2018 – PRESIDÊNCIA - AL/AP;
- Parecer nº 042/2020-PROGER/AL

VIII – DATA DA ASSINATURA: 03/07/2020.

Signatários: Pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, Deputado *José Carlos Carvalho Barbosa* – Presidente, e pela Beneficiada o Sr. Evandro Carneiro Coelho, CPF nº 300.696.702-00 - Procurador Representante Legal da Obra Social Nossa Senhora da Glória-Fazenda da Esperança.